

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 02/01 - (REV0GADA)

(Publicada no Diário Oficial de 06 e 07/01/2001)

Esta IN foi revogada a partir de 24/01/01 pela Instrução Normativa nº 06/01, publicada no DOE de 19/01/01.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997,

RESOLVE:

1 - A base de cálculo do produto infracitado, para efeito de incidência do ICMS na primeira operação realizada pelos produtores, fica atualizada para:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM (R\$)
02 CEREAIS		
02.08 Feijão de Corda	sc. 60 kg	25,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação, ficando revogadas as anteriores pertinentes ao assunto.

Salvador, 05 de janeiro de 2001

Eudaldo Almeida de Jesusz
Superintendente